

Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

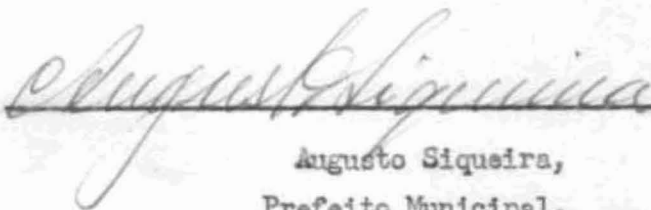
Lei nº 231 de 22 de Outubro de 1957.

Que prorroga a vigencia da Lei Municipal nº 99, de 28 de Abril de 1952:

Artigo 1º - Fica prorrogada para 31 de Dezembro de 1958, a vigencia da Lei Municipal nº 99, de 28 de Abril de 1952, que abriu credito especial de Cr\$ 100.000,00 para desapropriação de imovel situado neste municipio - lei essa cuja vigencia ja foi prorrogada pelas leis 136, de 31-12-52: 153 de 31-12-53: 171 de 23-12-54: 176 de 28-12-55 e 191 de 5-11-56.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

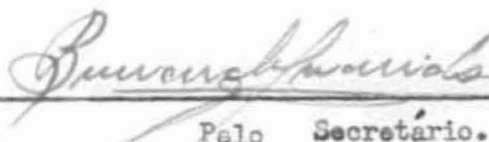
Prefeitura Municipal de Agudos, em 22 de Outubro de 1957.



Augusto Siqueira,  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 22 de Outubro de 1957.



Pelo Secretário.